



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1334/2008

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 4.000,00, e contém outras providências.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício, Crédito Especial no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) a atender o Fundo dos Direitos da Criança e Adolescentes , na seguinte dotação orçamentária:

02 – PREFEITURA

09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

243 – ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

0008 – ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

2083 – MANUTENÇÃO FUNDO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE


4.5.50.00.00 – TRANSF. INSTIT. PRIV. S/ FINS LUCRATIVOS...R\$ 4.000,00

Art.2º. Para atender a abertura do crédito especial de que trata o Art.1º, será utilizado recursos de excesso de arrecadação

Art.3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Pirapetinga, 11 de dezembro de 2008.


NILO SÉRGIO POSTES LUZ
Prefeito Municipal